



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 836

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 11 de JUN de 2015

[Assinatura]
Presidente

Inclui no Calendário Oficial de Eventos “Junho Verde”, mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1.º Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto “Junho Verde”, objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2.º Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

- I – Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
- II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
- III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;
- IV – Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

[Assinatura]
MARCOS PAPA
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente, dos recursos naturais e a sustentabilidade são temas que devem ser debatidos e merecem uma atenção especial. Num momento em que a natureza se apresenta vulnerável, chegamos ao Dia Mundial do Meio Ambiente chamando não somente à reflexão, mas, principalmente, à ação de todos em defesa da vida.

Todos temos como contribuir – direta ou indiretamente – para que as sociedades caminhem rumo à sustentabilidade e para que a harmonia entre o desenvolvimento socioeconômico e a conservação da natureza deixe de ser mera utopia.

Em razão da importância da conscientização e da dimensão do impacto gerado pelo homem, o Dia Mundial do Meio Ambiente é uma data que merece bastante destaque no calendário mundial. Entretanto, não basta realizar ações apenas nesse dia, é necessário que sejam feitas campanhas de grande impacto que mostrem a necessidade de mudanças imediatas nos nossos hábitos de vida diários.

Tendo em vista o acentuado crescimento dos problemas ambientais, muitos pontos merecem ser revistos tanto pelos governantes quanto pela população para que os impactos sejam diminuídos. Se nada for feito, o consumo exagerado dos recursos e a perda constante de biodiversidade poderão alterar consideravelmente o modo como vivemos atualmente, comprometendo, inclusive, nossa sobrevivência.

Além do Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia 05 de junho, neste mesmo mês outras datas relativas ao meio ambiente e à questão da sustentabilidade são comemoradas, como o Dia nacional da educação ambiental no dia 03 de junho, o Dia da Ecologia no dia 05 de junho, o Dia dos catadores de materiais recicláveis no dia 07 de junho e o Dia de combate à desertificação e à seca no dia 17 de junho.

Desta forma, junho, que já possui a semana do meio ambiente como tradição, deve ser considerado como um mês dedicado à reflexão, divulgação e conscientização do tema, com a realização de campanhas, de modo a mobilizar e facilitar o engajamento de indivíduos, governos e iniciativa privada num esforço conjunto para o bem comum das gerações de agora e do futuro.

O projeto tem como objetivo chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais durante todo o mês de junho, motivando as pessoas a se converterem em agentes ativos do desenvolvimento sustentável e equitativo, estimular as comunidades para a mudança de atitude em relação à questão ambiental e facilitar a cooperação.

Pelo exposto, e com intuito de proporcionar um trabalho eficaz e efetivo ao tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.